

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

EFG SAÚDE S.A.

O Diretor Presidente da **EFG SAÚDE S.A.**, sociedade anônima fechada, registrada no CNPJ sobre o nº 18.627.245/0001-09, inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31300156125, nos termos de seu Estatuto Social, artigo 9º, *caput* e parágrafo 1º e artigo 11 e nos termos da Lei 6.404/76, artigo 123,

CONVOCA SEUS ACIONISTAS PARA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

, que se realizará no dia 11 de junho de 2024 às 9h em primeira convocação e 9h30 em segunda convocação, na sede social da companhia, localizada na Rua Juiz de Fora, nº 1.071, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.180-060, podendo a participação ser presencial ou virtual através do sistema Google Meet pelo seguinte link: <https://meet.google.com/ymu-oyka-bbs>.

ORDEM DO DIA (DELIBERAÇÕES):

DELIBERAÇÃO 01 – Inclusão da Atividade de **SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO** (CNAE - 8610-1/02 - Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento a Urgências) no Objeto Social da Companhia, alterando o Estatuto Social de forma que seu artigo 3º passe a Constar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º.** O objeto social compreende a prestação de serviços e demais atividades relacionadas a consultas médicas com realização de exames complementares, consultoria médica em medicina do trabalho, consultoria, assessoria na área médica; serviços de clínica médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho, serviços de consultoria, assessoria na área de saúde; serviços de promoção em saúde junto a área de recursos humanos de empresas, atividades de enfermagem, atividades de profissionais de nutrição atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, serviços de vacinação e imunização humana e serviços de pronto atendimento médico.”

DELIBERAÇÃO 02 – Consolidar o Estatuto Social da Companhia, incluindo a alteração constante da **Deliberação 01**.

CONVOCAÇÃO – Forma e Base Legal: Através da Central do Balanços do Sistema SPED - Lei 6.404/1976, artigo 123, artigo 124, Parágrafo 1º, inciso I, Parágrafo 2º, art. 294, inciso III, Portaria do Ministério da Economia 12.071/2021, artigo 1º, Instrução Normativa da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (IN-DREI) nº 81/2020, anexo V, Seção II, Capítulo II, item 1.4-A.

DECLARAÇÃO DE PORTE: Declara que a Companhia preenche os requisitos do artigo 294 da Lei 6.404/1976, caracterizando-se como companhia fechada com receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

INSTALAÇÃO: A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, nos termos da Lei 6.404/1976, artigo 121 e artigo 125, Estatuto Social, artigo 9º, parágrafo 2º.

LAVRATURA DAS ATAS: As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024

GERALDO BARCELLOS DE CAMARGO NETO
Diretor Presidente